

RESISTÊNCIA MATERNA: OS IMPACTOS SOCIAIS E PSICOLÓGICOS NA VIDA DE MÃES SOLTEIRAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Irlândia Oliveira Almeida

Mestra em Psicologia Desenvolvimento e Políticas Públicas da UNISANTOS

<https://lattes.cnpq.br/1981501055677764>

<https://orcid.org/0000-0001-6426-5532>

E-mail: irlandiaoalmeida@hotmail.com

Hilda Rosa Capelão Avoglia

Doutora, Professora do programa de Pós-graduação da Universidade Católica de Santos (Unisantos)

<http://lattes.cnpq.br/6203436393742185>

<https://orcid.org/0000-0002-3459-0542>

E-mail: hildaavoglia@unisantos.br

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4-15>

RESUMO: O referido estudo aborda as mães solo na sociedade contemporânea, que assumem seu papel de maternidade sem a presença da figura masculina. A pesquisa traz a discussão sobre o abandono paterno e a sobrecarga da mãe solo que, por sua vez se torna responsável por cuidar dos filhos sozinha, sendo observado que a figura do pai pode impactar a dinâmica familiar financeiramente e emocionalmente. Aponta-se sobre a importância da relação mãe-filho que pode ser influenciada por fatores no contexto familiar, assim o apoio e presença da mãe é capaz de estabelecer o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos filhos. Diante das dificuldades vivenciadas pelas mães solas, explana-se ainda sobre as políticas públicas existentes no país que trazem benefícios para essas mulheres, como o Programa Bolsa Família, e o Projeto de Lei de nº 3717/2021 que discorre sobre os Direitos da Mãe Solo. Conclui-se que mães solas enfrentam desafios diante da multiplicidade de responsabilidades que enfrentam, pois precisam promover o sustento dos filhos, gerenciar o lar, e ainda lidar com as questões emocionais da prole. Além disso, a pressão social, cansaço e sobrecarga emocional são aspectos que fazem parte da realidade dessas mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Maternidade. Sobrecarga feminina. Abandono paterno.

MATERNAL RESISTANCE: THE SOCIAL AND PSYCHOLOGICAL IMPACTS ON THE LIVES OF SINGLE MOTHERS IN VULNERABLE SITUATIONS

ABSTRACT: This study addresses solo mothers in contemporary society, who assume their role as motherhood without the presence of a male figure. The research discusses paternal abandonment and the overload of single mothers, where the mother becomes responsible for taking care of the children alone, observing that the figure of the father can impact family dynamics financially and emotionally. It points out the importance of the mother-child relationship, which can be influenced by factors in the family context, so the support and presence of the mother can establish the emotional, social and cognitive development of the children. Given the difficulties experienced by solo mothers, it also explains the public policies that exist in the country that bring benefits to these women, such as the Bolsa Família Program, and Law No. 3717/2021 which discusses the Rights of Solo Mothers. It is concluded that single mothers face challenges given the multiplicity

of responsibilities they face, as they need to provide for their children, manage the home, and also deal with the emotional issues of their offspring. Furthermore, social pressure, tiredness and emotional overload are aspects that are part of these women's reality.

KEYWORDS: Woman. Motherhood. Female overload. Paternal abandonment.

INTRODUÇÃO

O termo “mãe solo” se originou da necessidade de descrever mulheres que criam seus filhos sozinhas, ou seja, sem a presença de um parceiro ou cônjuge, seja devido a divórcio, separação, viuvez ou escolha pessoal. A palavra “solo” sugere que essas mães assumem a responsabilidade exclusiva ou principal pelo cuidado e sustento de seus filhos. A expressão também destaca a independência dessas mulheres na criação de seus filhos que, muitas vezes, enfrentando desafios significativos. O termo “mãe solo” é usado para reconhecer e descrever a realidade dessas mães que desempenham um papel fundamental na vida de seus filhos sem a presença constante ou apoio do pai da criança.

Mulheres que são mães, mas não estão inseridas em uma relação conjugal compõem uma numerosa realidade no Brasil, seja por meio de uma maternidade voluntária e planejada como a adoção unilateral ou por técnicas reprodutivas, seja por questões socioculturais como o abandono ou a omissão paterna (BORGES, 2020).

Assim, o termo “mãe solo” surge como uma tentativa de substituir esse termo “mãe solteira”, sendo que há também quem use a expressão “mãe autônoma”. Esses termos, de fato, remetem que a mãe é a única responsável pelos cuidados dos filhos, sem ter um companheiro que divida essas tarefas e sem aludir ao estado civil dessa mãe. Até porque, comumente, vemos mulheres casadas que acabam sendo mães solo, cujos companheiros não assumem funções. A mãe solo reflete unicamente ao fato de que essa mulher exerce a parentalidade sozinha, independentemente de seu estado civil, no entanto, também existem mulheres solteiras que têm seus filhos e não são mães solo, no sentido de que o pai da criança divide as funções com essa mulher (Fontenele, 2020).

O ABANDONO PATERNO E A SOBRECARGA DA MÃE SOLO

Uma mãe solo carrega um preconceito histórico por não estar em um relacionamento conjugal, que atenda aos padrões impostos pela sociedade. Além disso, é

obrigada a trabalhar diariamente, o que acarreta menos tempo para cuidar dos filhos(as). É devido a esse contexto que a discriminação vivenciada pelas mães solo, soma-se à outras dificuldades (Severino, 2022).

A família monoparental, ou seja, ambiente familiar chefiado por um dos pais, retratado por mães que convivem sozinhas com seus filhos, evidencia um contexto familiar mais suscetível ao desamparado, seja no âmbito econômico ou do ponto de vista dos cuidados relacionados aos filhos (Wall, 2003). Devido à baixa renda, aos altos índices de estresse e necessitando de maior apoio social, estas famílias demonstram ter mais dificuldades em exercer seus papéis parentais, em comparação com as famílias que possuem os dois genitores presentes (Marin; Piccinini, 2009).

Essas dificuldades podem ocasionar uma menor participação da mãe na vida de seus filhos, pois muitas trabalham excessivamente para conseguir suprir a falta financeira, acarretando dificuldades na escola e comportamentos exteriores que refletem na vida social do adolescente e, no relacionamento com professores, colegas, familiares próximos e amigos (Rodrigues; Teixeira, 2011; Gonçalves, 2013).

Nesse contexto, a mulher chefe de família monoparental se desdobra para obter o sustento do lar, com uma jornada de trabalho redobrada. A responsabilidade de criar os filhos e enfrentar as situações cotidianas são desafiadoras, porque suprir a paternidade ausente e manter a saúde mental em dia, são obrigações, afinal, os filhos dependem delas para absolutamente tudo (Severino, 2022).

A discussão dessa temática aponta a importância de se refletir sobre a diferença de papéis do homem e da mulher na sociedade brasileira, sobretudo no que diz respeito às construções sociais que atribuem o trabalho de cuidado na criação e socialização dos filhos à mulher, como esclarece Heleieth Saffioti:

Não é difícil observar que homens e mulheres não ocupam posições iguais na sociedade brasileira. (...) A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. A socialização dos filhos, por exemplo, constitui tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres. Mesmo quando a mulher desempenha uma função remunerada fora do

lar, continua a ser responsabilizada pela tarefa de preparar as gerações mais jovens para a vida adulta (Saffioti, 1987, p. 08).

Contudo, o trabalho de cuidado que é atribuído às mulheres em relação as tarefas domésticas, a criação dos filhos, o cuidado com os idosos, apesar de integrar substancialmente a carga de trabalho semanal das mulheres, não é tido como trabalho propriamente dito, posto não ser dotado de valor de trabalho, notadamente por ser historicamente desenvolvido pelas mulheres no seio de uma sociedade patriarcal (Borges, 2020).

RELAÇÃO ENTRE MÃE E FILHO

A família é o grupo natural no qual a criança encontra condições para o seu desenvolvimento e os pais desempenham o seu papel, assegurando-lhe proteção e estímulo, que se transmite a linguagem, se aprende o simbólico e os valores essenciais da cultura. Trentin (2011) afirma que os pais têm papel fundamental na formação do indivíduo, de seu caráter, seus valores e, assim, os pais são a referência para a criança, representam as pessoas com quem ela irá se identificar. Isso porque, as crianças são viajantes recém-chegados a um país estranho, do qual nada sabem. Crianças e adolescentes necessitam, assim, de uma base familiar sólida. Seguindo essa concepção vale ressaltar a importância da figura paterna no desenvolvimento da criança e a interação entre pai e filho.

A presença paterna é um dos fatores decisivos para o desenvolvimento cognitivo social, facilitando a capacidade de aprendizagem e a integração da criança na sociedade.

Benczik (2011), em seu texto aborda que as teorias psicológicas e as pesquisas científicas afirmam e fundamentam o papel da figura paterna no desenvolvimento e no psiquismo infantil. Esclarece o referido autor que o pai representa a possibilidade do equilíbrio pensado como regulador da capacidade da criança investir no mundo real, sendo a ausência ou abandono paterno algo extremamente prejudicial ao desenvolvimento psíquico da criança.

Segundo Eizirik e Bergamann (2004), a ausência paterna tem potencial para gerar conflitos no desenvolvimento psicológico e cognitivo do adolescente, bem como

influenciar o desenvolvimento de distúrbios agressivos no comportamento do indivíduo. Diante da falta da figura paterna, o adolescente tenta lutar contra o sentimento de amor, pelo pai que o abandonou, devido a este confronto interno, ele fica mentalmente confuso, surgindo, a partir daí, vários transtornos, diante dos quais emergem consequências internas e externas.

As relações entre mãe e filho desempenham um papel crucial no desenvolvimento da saúde psicológica da criança e do adolescente. Esses laços familiares oferecem uma série de benefícios significativos que podem influenciar positivamente a saúde mental e emocional ao longo da vida. Uma das contribuições mais importantes dessa relação é a criação de um ambiente de segurança emocional, pois quando uma criança se sente amada, valorizada e apoiada por sua mãe, estabelece as bases para uma autoestima positiva. O sentimento de confiança também é cultivado, não apenas na mãe, mas também na capacidade da criança de construir relacionamentos saudáveis no futuro.

As interações entre mãe e filho fornecem oportunidades cruciais para aprender a regular emoções, uma vez que a mãe desempenha um papel fundamental ao modelar como lidar com o estresse, a tristeza e a raiva de maneira construtiva, habilidade que a criança pode aprender e aplicar em sua própria vida. Além disso, um relacionamento sólido com a mãe fortalece na criança o desenvolvimento da resiliência emocional, da capacidade de enfrentar desafios, superar adversidades e se adaptar a situações difíceis.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Aproximadamente metade das mães brasileiras são solteiras, viúvas ou divorciadas, 55% do total, segundo pesquisa do Datafolha divulgada dia 13 de maio de 2023. A pesquisa aponta que 69% das mulheres no país são mães com idade média de 43 anos e que têm ao menos um filho. Entre as mães solo, o Datafolha constatou que 18% estão desempregadas. Já entre as casadas ou com companheiro, a proporção cai para 8%. O levantamento escutou mulheres em 126 cidades brasileiras que têm acima de 16 anos entre os dias 9 e 13 de janeiro desse ano. Ao todo, foram realizadas 1.042 entrevistas (Instituto De Pesquisa Data Folha, 2023).

Outra pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), aponta que 90% das mulheres que se tornaram mães solo no Brasil, nos últimos dez anos, são negras; sendo que a pesquisa indica ainda que o número de mães solo no Brasil aumentou na última década, ou seja, entre 2012 e 2022, esse número cresceu 1,7 milhão, sendo 90% de mães negras. No Brasil, 11 milhões de mulheres criam seus filhos e filhas sozinhas, sem um pai, e muitas vezes, sem ninguém para ajudá-las, sendo predominantemente advindas das regiões Norte e Nordeste do país, conforme resultados da pesquisa da FGV. Destaca-se que o levantamento foi realizado pela pesquisadora Janaína Feijó (Mundo Negro, 2023).

Segundo a referida pesquisadora, acerca da escolaridade, mais de 50% dessas mães não possuem ensino superior ou ensino médio. Geralmente elas tiveram o primeiro filho em uma idade muito jovem e, nesse momento tiveram que interromper os estudos. Então, isso tende a afetar a carreira profissional dessa mãe para sempre porque ela interrompe os estudos em uma fase crucial de acumulação de capital humano.

Outro dado relevante nesse levantamento é sobre a desvantagem dessas mães diante de fatores como a renda e o mercado de trabalho. De acordo com a pesquisa, no quarto trimestre de 2022, o rendimento mensal de uma mãe solo foi de R\$2.105,00, enquanto o de um homem casado com filhos foi de R\$3,438,00, ou seja, 39% a mais. Em comparação com uma mulher casada e com filhos, o rendimento foi de R\$2.626,00 mensal no quarto trimestre, ou seja, 20% a mais que uma mãe solo (Mundo Negro, 2023).

Tais aspectos permitem refletir sobre o quanto é mais complexa essa situação para uma mãe solo negra. Diferente de uma mãe solo branca ou amarela, o rendimento mensal das mães que se autodeclaram pretas ou pardas foi de R\$1.685,00, ou seja, 39,2% a menos que outras mães solos (Mundo Negro, 2023).

Para Feijó (2023), o que explica esse nível de diferença na renda dessas mães é o nível de escolaridade e a idade que tiveram filhos – apenas 3% das mulheres que tiveram filhos aos 15 anos ou menos possuem ensino superior. Entre as negras, 9% das que criam suas crianças sozinhas possuem ensino superior. A pesquisa ainda revela que 31% das mães solo negras com filhos de diferentes idades estão fora do mercado de trabalho, enquanto as que têm filhos de até cinco anos o número sobe para 34,6%. Em comparativo, mães solo brancas e amarelas o número é de 26,6% e 27,5%, respectivamente (Mundo

Negro, 2023). As mães negras tendem a ter filhos mais cedo, e isso retroalimenta a situação desfavorável no mercado de trabalho e, conseqüentemente, vai repercutir no nível salarial, comenta a pesquisadora.

Políticas públicas contemporâneas articulam objetivos sociais a metas educacionais e de saúde, buscando conectar a essas um enorme conjunto de promessas e de realizações voltadas a uma parcela da população brasileira que se encontra na chamada “linha da pobreza” e abaixo dela. Exemplo disso, é o Programa Bolsa Família, que beneficia famílias inscritas no Cadastro Único em situação de pobreza (com renda per capita até R\$218,00). Das famílias beneficiadas, o governo federal exige “compromissos e responsabilidades” com a educação e a saúde de todos os seus membros, sobretudo de crianças, adolescentes e mulheres grávidas. É interessante ressaltar que, ao mesmo tempo em que responsabiliza a “família” pelo cumprimento dessas condicionalidades, o cartão continua sendo feito, de preferência em nome da mulher, que deve ocupar o lugar de responsável legal pela família (Klein *et al.*, 2014).

A análise desses resultados indica a importância de se abordar a questão das políticas públicas, sendo necessário citar as que estão em vigor atualmente no Brasil. Nesse sentido, cita-se o programa Bolsa Família como sendo um dos programas mais conhecidos do Brasil, pois fornece assistência financeira mensal às famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza e, portanto, mães solteiras que se enquadram nos critérios de elegibilidade podem receber esse benefício (Brasil, 2023).

Em 2021, houve o projeto de lei 3717/21, também conhecido como Lei dos Direitos da Mãe Solo, que foi proposto pelo senador Eduardo Braga. O projeto assegura, por 20 anos, uma série de benefícios para as mães solo, entre as medidas previstas nessa lei estão o pagamento em dobro de benefícios, a prioridade em creches, cotas de contratação em grandes empresas (100 ou mais empregados), licença-maternidade de 180 dias e subsídio no transporte urbano. O texto já foi aprovado no Senado, porém até hoje vem tramitando na Câmara dos Deputados (Brasil, 2021).

As medidas propostas beneficiam mulheres provedoras de família monoparental registradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e com dependentes de até 18 anos de idade. Para mães com filhos dependentes com deficiência não há esse limite de idade. Identifica-se que, pelo texto, a mãe solo com renda familiar *per capita* de

até meio salário-mínimo receberá em dobro benefícios assistenciais destinados a famílias com crianças e adolescentes (Agência Câmara De Notícias, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo abordou um tema de extrema relevância e complexidade: a experiência de mães que criam seus filhos sozinhas, sem o apoio paterno. Ao longo deste estudo, foram abordados diversos aspectos que envolvem essa realidade, incluindo a relação entre a mãe e a criança, o impacto psicológico na criança e as questões relacionadas ao sustento do filho.

Ao analisar a relação entre a mãe e a criança parece evidente que essa dinâmica pode ser tanto desafiadora quanto profundamente enriquecedora. Mães que assumem a responsabilidade única pela criação de seus filhos frequentemente desenvolvem laços emocionais intensos com suas crianças. A ausência do pai pode levar a um maior nível de dependência emocional, o que pode ser tanto benéfico quanto potencialmente prejudicial para o desenvolvimento da criança, dependendo das circunstâncias individuais. Portanto, é fundamental para as mães nessa situação buscarem apoio emocional e orientação para garantir um ambiente saudável buscando o crescimento de seus filhos.

No que diz respeito ao impacto psicológico na criança, o estudo possibilitou observar que a ausência paterna pode ter efeitos variados, uma vez que algumas crianças podem desenvolver uma forte resiliência e maturidade emocional ao enfrentar desafios precoces na vida, enquanto outras podem experimentar dificuldades emocionais, como ansiedade ou problemas de comportamento. A importância de apoio psicológico e social para essas crianças não pode ser subestimada, pois pode desempenhar um papel crucial na promoção de um desenvolvimento saudável.

A questão do sustento econômico da criança também se mostrou uma preocupação central. Muitas mães que criam seus filhos sozinhas enfrentam dificuldades financeiras significativas, o que pode afetar a qualidade de vida da criança. Políticas sociais que visam oferecer suporte às famílias monoparentais, como programas de assistência social e políticas de igualdade de gênero no mercado de trabalho, desempenham um papel fundamental na mitigação desses desafios. No entanto, é igualmente importante que as

mães tenham acesso a recursos que lhes permitam desenvolver habilidades econômicas e financeiras para garantir a estabilidade a longo prazo.

Este estudo destaca a complexidade da vida das mães que criam seus filhos sozinhas, sem apoio paterno. A relação mãe-filho, o impacto psicológico na criança/adolescente e a questão do sustento são temas interconectados que merecem uma atenção cuidadosa da sociedade, dos profissionais de saúde mental e das políticas públicas. A promoção de uma rede de apoio adequada, tanto emocional quanto financeira, é essencial para garantir que essas mães e seus filhos tenham a oportunidade de prosperar apesar dos desafios que enfrentam. Esse estudo aponta a necessidade de ampliar o conhecimento e a reflexão crítica nessa temática por meio da proposição de novas pesquisas, considerando-se que este artigo buscou contribuir para uma compreensão mais profunda dessa realidade.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Projeto institui lei para assegurar direitos trabalhistas a mães solo**. 2022. Disponível em: <[>https://www.camara.leg.br/noticias/858657-projeto-institui-lei-para-assegurar-direitos-sociais-e-trabalhistas-a-maes-solo/#:~:text=Entre%20as%20medidas%20previstas%20na,Braga%20\(PMDB%2DAM\)>. Acesso em 17 de setembro de 2023.](https://www.camara.leg.br/noticias/858657-projeto-institui-lei-para-assegurar-direitos-sociais-e-trabalhistas-a-maes-solo/#:~:text=Entre%20as%20medidas%20previstas%20na,Braga%20(PMDB%2DAM))
- BENCZIK, E. A importância da figura paterna para o desenvolvimento infantil, 2011. Univ. IPUSP. **Revista psicopedagógica**, vol. 28, São Paulo.
- BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade** n. 1 – maio de 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36872/21118>>. Acesso em 20 de agosto de 2023.
- BRASIL. Projeto de lei nº 3717/2021. **Institui a Lei dos Direitos da Mãe Solo**. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2317633>. Acesso em: 17 de setembro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Bolsa Família**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 17 de setembro de 2023.
- EIZIRIK, M.; BERGMANN, D. S. Ausência paterna e sua repercussão no desenvolvimento da criança e do adolescente: um relato de caso. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 26, n. 3, p. 330-336, 2004. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/rprs/a/VL5NfS6HGGr99Z9td3374FM/?lang=pt>>. Acesso em 21 de agosto de 2023.

FONTENELE, L. **Mãe solteira ou mãe solo? Descubra as implicações de cada termo e conheça histórias dessa realidade.** Novembro de 2020. Disponível em: <<https://www.oitomeia.com.br/noticias/2020/10/25/mae-solteira-ou-mae-solo-descubra-as-implicacoes-de-cada-termo-e-conheca-historias-dessa-realidade/>>. Acesso em 21 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA DATA FOLHA. **Datafolha: metade das mães brasileiras são solo e 69% das mulheres no país têm ao menos 1 filho.** Recife, 2023. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/05/14/datafolha-metade-das-maes-brasileiras-sao-solo-e-69-das-mulheres-no-pais-tem-ao-menos-1-filho>>. Acesso em 17 de setembro de 2023.

KLEIN, C.; MEYER, D. E.; BORGES, Z. N.. **Políticas de inclusão social no Brasil Contemporâneo e educação da maternidade.** 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/CdKFCvqwQRFnq4x8sXnZVvq/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 17 de setembro de 2023.

MARIN, A; PICCININI, C. A. **Famílias uniparentais: a mãe solteira na literatura.** Psico, v. 40, n. 4, 2009.

MUNDO NEGRO. **Pesquisa aponta que 90% das mulheres que se tornaram mães solo no Brasil, nos últimos dez anos, são negras.** Maio de 2023. Disponível em: <<https://mundonegro.inf.br/pesquisa-aponta-que-90-das-mulheres-que-se-tornaram-maes-solo-no-brasil-nos-ultimos-dez-anos-sao-negras/>>. Acesso em 17 de setembro de 2023.

RODRIGUES, G. A. R.; TEIXEIRA, R. C. P. A falta de limites na relação pais e filhos e o papel da escola. **Revista da Graduação**, v. 4, n. 2, p. 1-18, 2011. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/graduacao/article/view/10092>>. Acesso em 21 de agosto de 2023.

SAFFIOTI, H.I.B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna. (Coleção polemica) p. 08. 1987.

SEVERINO, N. P. **A sobrecarga da maternidade solo: mães que caminham sozinhas.** Campo Grande – novembro de 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/5445/2/relatorio-natalia.pdf> . Acesso em 21 de agosto de 2023.

TRENTIN, A. **Adolescentes em conflito com a lei e a família: um estudo interdisciplinar.** Congresso Internacional de Ciências Criminais, II Ed, 13 pgs.

WALL, K. **Famílias monoparentais.** Sociologia, problemas e prática. Lisboa, v. 43, 51-66, 2003. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/292> . Acesso em 21 de agosto de 2023.

Submissão: junho de 2024. Aceite: julho de 2024. Publicação: novembro de 2024.